



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 58/2025
TIPO: Pregão

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
----------------	---

Item	Qtd	Unid	Produto	Vir ref unit. em R\$
1	12	MENSAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COLETA, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSIFICADOS NOS GRUPOS A (INFECTANTES), B (QUÍMICOS) E E (PERFUROCORTANTES), GERADOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SETOR DE EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL, CANIL MUNICIPAL E BASE DO SAMU, EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 222/2018 DA ANVISA, RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005, NORMAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES, CONFORME DETALHAMENTO PRÓPRIO.	R\$12.500,00
				R\$ 150.000,00

PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADOS POR IGUAL PERÍODO. - A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA FINAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO MESMO. - HAVENDO RENOVAÇÃO DO CONTRATO, SERÃO MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO E ASSEGURADA A MANUTENÇÃO DO SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES, PELO ÍNDICE DO INPC, APÓS DECORRIDO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DESDE A DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO, NOS TERMOS DO ART 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 98/2023. - <u>A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR ALÉM DA MÃO DE OBRA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS, TODOS OS RECIPIENTES (BOMBONAS) PARA DEPOSITAR OS RESÍDUOS, E A CADA COLETA OS RECIPIENTES DEVERÃO SER TROCADOS POR OUTROS HIGIENIZADOS E DESINFECTADOS.</u> - A EQUIPE DE FUNCIONÁRIOS QUE FARÁ A COLETA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA E FAZER USO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA. - A EMPRESA DEVERÁ EMITIR MENSALMENTE, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL, O MANIFESTO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS – MTR CONTENDO OS DADOS DA UNIDADE GERADA, DA TRANSPORTADORA E DO LOCAL DE TRATAMENTO. DEVERÁ AINDA EMITIR CERTIFICADO MENSAL COMPROVANDO O TRATAMENTO DOS RESÍDUOS E TER AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME PORTARIA DO IAP Nº 224 DE DEZEMBRO DE 2007. DEVERÁ AINDA, ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RDC ANVISA Nº 306/04 E A RESOLUÇÃO CONAMA Nº358/2005. - DEVERÁ APRESENTAR QUANDO SOLICITADO TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E QUE COMPROVEM A LICENÇA VIGENTE PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS E QUE AUTORIZA A EMPRESA PARA EFETUAR O SERVIÇO. EXECUÇÃO DO OBJETO - A RECOLHA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE, DEVERÃO SER REALIZADAS QUINZENALMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS: • UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SUB SEDE, LOCALIZADA NA RUA CURITIBA, S/N, DISTRITO DE SUB SEDE, SANTA HELENA-PR.
--	--



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

	• UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO CLEMENTE, LOCALIZADA NA RUA ABRELINO ALCANTARA, S/N, DISTRITO DE SÃO CLEMENTE, SANTA HELENA-PR. • UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO ROQUE, LOCALIZADA NA RUA ÉRICO VERISSIMO, S/N, DISTRITO DE SÃO ROQUE, SANTA HELENA-PR. • UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE VILA CELESTE, LOCALIZADA NA AVENIDA PRINCIPAL, S/N, DISTRITO DE VILA CELESTE, SANTA HELENA-PR. • UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO MIGUELZINHO, LOCALIZADA NA RUA PRINCIPAL, S/N, LOCALIDADE DE SÃO MIGUELZINHO, SANTA HELENA-PR. • UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MORENINHA, LOCALIZADA NA AVENIDA PRINCIPAL, S/N, DISTRITO DE MORENINHA, SANTA HELENA-PR. • UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE EDUARDO RODRIGUES, LOCALIZADA NA RUA MINAS GERAIS, Nº 2100, BAIRRO VILA RICA, SANTA HELENA-PR. • UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA ALEGRETTI, LOCALIZADA NA AVENIDA SANTA CATARINA, Nº 10, BAIRRO SÃO LUIZ, SANTA HELENA-PR. • SETOR DE EPIDEMIOLOGIA, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, Nº 51, CENTRO, SANTA HELENA-PR. • SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LOCALIZADO NA AVENIDA PARANÁ, Nº 1400, ESQUINA COM A AVENIDA CURITIBA, CENTRO, SANTA HELENA-PR. • BASE DO SAMU, LOCALIZADO NA AV. PARANÁ, 1201 - CENTRO, SANTA HELENA - PR. - A RECOLHA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE, DEVERÃO SER REALIZADOS SEMANALMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS: • UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, LOCALIZADA NA RUA ÂNGELO CATTANI, S/N, CENTRO, SANTA HELENA-PR. • CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA ARNALDO BUSATTO, Nº 311, CENTRO, SANTA HELENA-PR. • CANIL MUNICIPAL, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, RUA JOÃO MULLER, S/N, SANTA HELENA-PR.
FORMA DE PAGAMENTO	RECEBIDA A NOTA FISCAL OU DOCUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, CORRERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA FINS DE VERIFICAÇÃO E ATESTE DO FISCAL.
SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO	- HAVENDO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL, O CONTRATO ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL.

SANTA HELENA, 10/11/2025.

